



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 065/97, DE 24 DE SETEMBRO DE 1997.

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVO E ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 004, DE 14 DE JANEIRO DE 1997, QUE ESTABELECE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO; DETERMINA A CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E INSTITUI TABELA DE VENCIMENTOS; CRIA CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DO ALMOXARIFADO GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

ART. 1º - A Lei Municipal nº 004, de 14 de janeiro de 1997, que dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município; determina a Classificação de Cargos dos Servidores Públicos Municipais; institui Tabela de Vencimentos e dá outras providências, na alteração do art. 16, na extinção de um (01) cargo em comissão de SUPERVISOR DE OBRAS, com a alteração do padrão de vencimento correspondente ao outro cargo previsto de SUPERVISOR DE OBRAS para CC2/FG2, na renumeração dos demais padrões; e com a criação de um (01) cargo em comissão de SUPERVISOR DO ALMOXARIFADO GERAL, padrão de vencimento correspondente CC4/FG4, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 - É o seguinte o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da administração centralizada do Poder Executivo Municipal:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 065/97, DE 24 DE SETEMBRO DE 1997.

DENOMINAÇÃO	PADRÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC1/FG1
SUPERVISOR DE OBRAS	CC2/FG2
ASSESSOR TÉCNICO-CIENTÍFICO	CC3/FG3
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC3/FG3
SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO	CC3/FG3
SUPERVISOR DO ALMOXARIFADO GERAL	CC4/FG4

ART. 2º - O Anexo III da Lei Municipal nº 004, de 14 de janeiro de 1997, que dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município; determina a Classificação de Cargos dos Servidores Públicos Municipais; institui Tabela de Vencimentos e dá outras providências, na extinção de um (01) cargo em comissão de SUPERVISOR DE OBRAS, com a alteração do padrão de vencimento correspondente ao outro cargo previsto de SUPERVISOR DE OBRAS para CC2/FG2, na renumeração dos demais padrões, e com a criação de um (01) cargo em comissão de SUPERVISOR DO ALMOXARIFADO GERAL, padrão de vencimento correspondente CC4/FG4, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS
DETERMINAÇÃO NUMÉRICA**

DENOMINAÇÃO	NÚMERO
SECRETÁRIO MUNICIPAL	06
SUPERVISOR DE OBRAS	01
ASSESSOR TÉCNICO-CIENTÍFICO	01
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	01
SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO	01
SUPERVISOR DO ALMOXARIFADO GERAL	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 065/97, DE 24 DE SETEMBRO DE 1997.

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS
PADRÃO DE VENCIMENTOS
EM REAIS

CARGOS EM COMISSÃO

CC-1 R\$900,00

CC-2 R\$700,00

CC-3 R\$650,00

CC-4 R\$400,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG-1 R\$450,00

FG-2 R\$350,00

FG-3 R\$325,00

FG-4 R\$200,00

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

(1.) CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO GRATIFICADA: Supervisor do Almoxarifado Geral.

(2.) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende o cargo/função que tem como atribuição a supervisão a nível de chefia, das atividades relacionadas com o controle do almoxarifado, por competência delegada do Chefe do Executivo Municipal, e com certo grau de autonomia para ordenar a execução de trabalhos relacionados com a unidade administrativa de Obras Públicas, Viação e Saneamento.

(3.) Provimento: "ad nutum", de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 065/97, DE 24 DE SETEMBRO DE 1997

ART. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias específicas.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

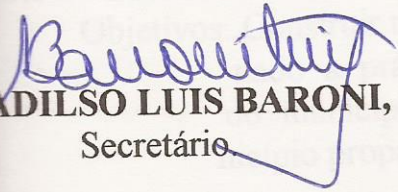
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 1997.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 24/09/97.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.


ADILSO LUIS BARONI,
Secretário.